

Director de Serviços de IRS

Rec. nº 98/ A/1993  
Processo: R-1233/93  
Data: 16-07-1993  
Área: A2

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS - IRS - REEMBOLSO - ATRASO

Os Senhores A. ... e M. ..., contribuintes nº ... e ..., residentes na ..., 4480 Vila do Conde, apresentaram queixa ao Provedor de Justiça por não terem ainda sido reembolsados do IRS de 1989.

Conforme V. Ex<sup>a</sup> explica no ofício nº ..., de 13.07.92 esta demora deve-se a um erro de digitação do Número de Identificação Fiscal, imputável aos Serviços, e cuja correcção deve ser feita oficiosamente.

No ofício nº ... de 23.02.93, refere V. Ex<sup>a</sup> "que se prevê que nos próximos meses de Março/ Abril já haja condições técnicas que permitam a resolução do erro".

Ora, acontece que o reembolso ainda não foi processado.

Mais uma vez não se percebe como é possível que a correcção oficiosa de uma liquidação, possa demorar 3 anos, o que é agravado pelo facto de na origem desta situação ter estado um erro de digitação, situação para a qual os Serviços não podiam deixar de ter processos expedidos de correcção.

Entendo que situações desta natureza, tão frequentes - e as queixas apresentadas na Provedoria de Justiça são tão- só uma amostra da realidade de problemas mais vastos - deverão, forçosamente, ser modificadas.

Por agora, apenas RECOMENDO que

aos contribuintes Senhores A. ... e M. ... seja, de imediato, processado o reembolso do IRS de 1989.

O Provedor de Justiça

José Menéres Pimentel